



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 994/2022

EDITAL Nº. 179/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014

2ª ATA DE DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO NO EDITAL Nº. 179/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, Rua Cândido Machado, 429, 4º andar, Centro, Canoas (RS), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº. 2.429/2022, para a divulgação dos inscritos e do julgamento de habilitação no Edital nº. 179/2022 – Chamamento Público. O julgamento foi realizado pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Cidadania, que assim manifestou-se: “[...]Aos vinte e oito dias do mês de setembro, reuniram-se os representantes da comissão de seleção de projetos do edital 179/2022, instituída pela resolução 02/2022, na sede da Secretaria de Cidadania. Após avaliação dos projetos o grupo concluiu de maneira objetiva o resultado: Associação Espírita Beneficiante Caminho da Paz / Envelhecer Saudável — PROES nota 37 — Desabilitado; Universidade La Salle / Estimulando a reabilitação social e socialização da pessoa idosa para melhor qualidade de vida - nota 68 — Habilitado; Lar Vicentino Décio Rosa / Envelhecimento ativo um resgate a qualidade de vida - nota 85 — Habilitado; Associação grupo Chimarrão da Amizade Gentil Gomes de Oliveira / Bem estar e qualidade de vida do idoso - nota 100 — Habilitado; Associação Lar da Solidariedade / A pessoa idosa no resgate da cidadania,• • - nota 48 — Desabilitado; Associação de Mulheres Princesa Isabel / Viver bem a terceira idade; - 43 — Desabilitado; Grêmio São Cristóvão / Amigos da bola - nota 43 — Desabilitado; Fundação La Salle / Vozes da sabedoria - nota 100 — Habilitado; Universidade La Salle / Navegando na internet na melhor idade - nota 67 - Desabilitado pela concorrência do eixo 4; Movimento Ação por Canoas / Conectando a melhor idade - nota 98 — Habilitado[...]”. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e no site www.canoas.rs.gov.br. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL. x. x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal 2.429/2022